



ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

**PORTARIA Nº. 001/2024, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.**

*“Declara inexigibilidade de Procedimento Licitatório e dá outras providências”*

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS de Gurupi**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, no uso de sua competência e tendo como prerrogativa os regramentos estatuídos pela a lei federal nº 14.133/21, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças para contratação da empresa **R.J.C. DE CARVALHO SERVICOS**, para Prestação De Serviço De Manutenção Preventiva E Corretiva Na Plataforma Elevatória Da Secretaria Municipal De Planejamento E Finanças, Da Prefeitura Municipal De Gurupi-TO,

**CONSIDERANDO** o art.74, II, da Lei 14.133/21 que dispõe a possibilidade de INEXIGIBILIDADE de licitação quando inviável a competição;

**D E C I D E:**

**Art. 1º** - Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para Contratação da empresa **R.J.C. DE CARVALHO SERVICOS**, inscrita no CNPJ nº 06.223.636/0001-89, com sede na QD 412 NORTE ALAMEDA 04, S/N, Plano Diretor Norte - ZONA, PALMAS - TO, CEP: 77.006-538, no valor de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)**.

**Art. 2º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024

**Art. 3º** - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Planejamento e Finanças, aos 02 dias do mês de janeiro de 2024.

SALUSTRIANO  
LUCAS MARQUEZ  
LEMES:70737096187

Assinado de forma digital por  
SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ  
LEMES:70737096187  
Dados: 2024.01.02 08:11:26  
-03'00'

**SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES**  
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças  
Decreto nº 019/2021